

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0010/2026

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica especializada para o CRO-PE.

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a contratação constante do Processo CRO-PE Nº 0010/2026 encontrou respaldo no inciso III, alínea c e e, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, na contratação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como é o caso de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Conforme critérios objetivos de técnica e de preço definidos no Termo de Referência, a empresa **JOAO VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ de nº 55.382.191/0001-95, sagrou-se vencedora do referido processo de inexigibilidade para Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica especializada para o CRO-PE, com o valor total global de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, e a mesma encontra-se regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 12 de março de 2026.

Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Agente de Contratação Direta do CRO/PE
Assinado Eletronicamente